

CÓDIGO

DE ÉTICA

E CONDUTA



Palavra do Presidente

“A partir de agora você, colaborador, faz parte de uma organização cujo propósito é promover um estilo de vida mais inteligente, com economia, conveniência e cuidado para todo o ciclo da vida. Para isso, o Grupo Prever Sul se posiciona com um portfólio sempre atual, contendo produtos de proteção financeira e de cuidado tanto da saúde como do pós-morte.

Ao longo da nossa história, sempre fizemos da honestidade a pedra fundamental sobre a qual construímos relacionamentos duradouros e benéficos com nossos associados e clientes. Ou seja, mesmo considerando o que está atrás de nós ou adiante de nós, sempre demos mais valor para o que está dentro de nós.

Deste modo, ao trabalhar conosco, você está aceitando meu convite pessoal para prestar homenagem à confiança que temos recebido até aqui e continuaremos recebendo. Um convite para nos ajudar a cumprir promessas que jamais quebraremos com nossos clientes.

Certa vez, Warren Buffet disse: ‘Ao procurar pessoas para contratar, procure por três qualidades: integridade, inteligência e energia. E, se elas não possuírem a primeira, as outras duas lhe matarão’.

Concordo plenamente! Por isso, sua integridade é um ingrediente indispensável em nossa relação. Nesse sentido, você encontrará nesse Código de Ética e Conduta que está em suas mãos um apoio valioso.

Aqui, procuramos deixar claro — de forma muito prática — os comportamentos que esperamos de você.

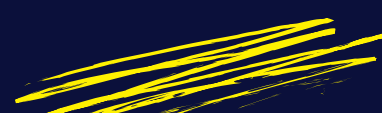
Eu sei que todos já sabemos o que é o certo a se fazer. O difícil mesmo é fazer. Mas, confiança e lealdade são nossas virtudes cardeais; são a cola que nos une um e são a base de tudo o que somos e fazemos. Por isso, são inegociáveis.

Então, mesmo sendo difícil, nunca abra mão de fazer o certo.

Seja bem-vindo(a)!”



Reginaldo Czezacki
Presidente Grupo Prever Sul



ANGELUS
seguros



Para que o pós luto traga conforto e segurança a quem fica, renovando a relação com o Prever.

Nosso associado contrata as soluções que oferecemos.



Quando precisa de consulta médica ou odontológica, tem rede de clínicas exclusiva!



Depois da consulta, se precisar de algum medicamento, tem descontos especiais.



Oferece assistências, seguros e benefícios para pessoas e empresas de forma descomplicada.

Propósito

Proporcionar um estilo de vida mais inteligente, com cuidado e proteção ao longo de todo o ciclo de vida, excelência e dignidade no acolhimento de famílias enlutadas, resultando em relações benéficas e duradouras.



Além da saúde, cuida da vida financeira e aproveita boas oportunidades.



Caso opte pelo luto sustentável, conta com soluções inteligentes.



Quando vier o luto, não se preocupará com nada.



Conterá ainda com lindas homenagens em forma de flores.

1. OBJETIVO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	5
2. VIRTUDES DO NOSSO COLABORADOR	6
3. PRINCÍPIOS NORTEADORES	9
a) Princípio da integridade	9
b) Princípio da equidade	10
c) Princípio da sustentabilidade	11
d) Princípio da transparência	11
e) Princípio da impessoalidade	12
f) Proteção de dados pessoais	12
4. RELACIONAMENTOS CONSTRUTIVOS	13
a) Colaboradores	13
b) Liderança responsável	13
c) Clientes	13
d) Fornecedores	14
e) Concorrentes	15
f) Sociedade e governo	15
g) Imprensa e redes sociais	16
5. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES	17
a) Segurança da informação	17
6. PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO	18
7. LEI ANTICORRUPÇÃO	19
8. PROIBIÇÕES	20
9. GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	21
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	22

SUMÁRIO

1. Objetivo do Código de Ética e Conduta



O Código de Ética e Conduta vem para nos dar diretrizes, nos ajudar a tomar decisões e mostrar o jeito Grupo Prever Sul de fazer acontecer, além de reforçar nossos compromissos institucionais com todos os públicos com os quais interagimos.

É necessário nos apropriarmos de seus princípios e aplicá-los em nosso cotidiano, pois, o código por si só não garante a realização das melhores práticas. Sua execução depende de cada um de nós.

Sendo assim, é aplicável e exigível para todos que se relacionam com o Grupo Prever Sul, sejam colaboradores, diretores, clientes, consultores, fornecedores e membros da comunidade.

O desrespeito aos dispostos será tratado pelo Comitê de Ética e poderá ensejar medidas disciplinares apropriadas como advertência, afastamento, encerramento de contrato e demissão, de acordo com a reiteração ou gravidade.

Em caso de dúvida, fale com o superior imediato e lembre-se: **essas orientações devem guiar nosso dia a dia, sempre realçando a utilização do bom senso.**



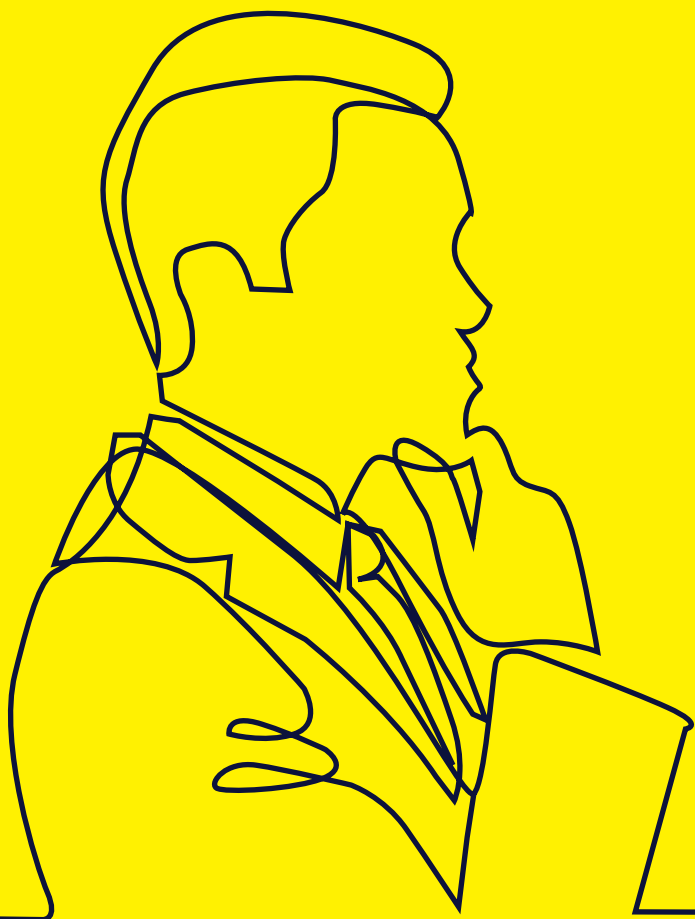


2. As Virtudes do nosso Colaborador

Damos um grande valor para nossa cultura organizacional. Isso significa que há certos traços no nosso jeito de fazer as coisas que definem a identidade do nosso ambiente de trabalho.

Ao fazer esta afirmação, demonstramos que valores e crenças só podem ser reconhecidos através de virtudes. Isto é, muito mais importante do que falar é fazer. Por isso, quando apontamos nossas virtudes, estamos descrevendo os comportamentos-chave que nos assemelham e nos tornam um time unido, coordenado e, portanto, vencedor.

Sendo assim, não poderíamos inaugurar um Código de Ética e Conduta sem começarmos pelas nossas virtudes. Elas estão apoiadas em LEALDADE e CONFIANÇA e funcionam como quatro colunas que nos sustentam de pé.



INTELIGENTE

Não significa alto QI ou diploma (embora sejam bons). Tem a ver com fome de aprender e ser uma pessoa curiosa e ensinável. É ser capaz de dizer, em qualquer momento, qual foi a última coisa significativa que aprendeu para lhe ajudar a fazer melhor seu trabalho. Se existe uma boa prática em algum lugar, iremos adotá-la. Queremos que a eficiência seja nossa rotina, para que possamos focar nas coisas que exigem inteligência humana e criatividade. Temos inclinação para otimizar processos, automatizar tarefas e aperfeiçoar métodos. Somos dinâmicos e jamais acomodados.

HUMILDE

Preferimos coisas simples e funcionais. Mas, humildade não é não ter ambição. É não precisar diminuir os outros para se sentir maior. É não ser egoísta e vaidoso com o próprio ego. É ser generoso com o conhecimento que tem e paciente para compartilhá-lo. É querer que a melhor ideia vença sempre, não importando quem a deu. Ser humilde é ter autoconsciência e autoconhecimento, saber seus pontos fracos e fortes, como base do seu aprendizado contínuo, isto é, da inteligência. Portanto, a humildade é um fundamento para nós. Está na base de tudo, inclusive do espírito colaborativo.

TRABALHADOR

Não é o mesmo que longas horas e finais de semana no batente. Podemos ir para casa e cuidar da família, mas quando estamos em expediente somos disciplinados, focados e profissionais. Somos competitivos, automotivados, engenhosos, resilientes e criativos. Somos implacáveis e nenhum concorrente irá trabalhar mais do que nós. Não mediremos esforços para fazermos bem-feito. Aqui e agora é a oportunidade de fazermos o melhor trabalho de nossas vidas. Estamos determinados a fazer aqui a obra-prima de nossas carreiras profissionais.



COLABORATIVO

Não é ser "Maria Vai-Com-As-Outras" ou "Vaquinha de Presépio". Pelo contrário! É oferecer liderança e assumir responsabilidade por tudo ao nosso redor. É querer ser parte da solução de todo problema que percebermos, grande ou pequeno. É ajudar a produzir clareza toda vez que houver dúvida ou confusão. É sempre falar a verdade e jamais quebrar promessas para assim construir um ambiente de confiança mútua. É não manipular ou fazer joguinhos. É ser sensível e se importar de verdade com o colega e com o coletivo. Pessoas colaborativas sabem que o sucesso é limitado pelo pior desempenho, então vão trabalhar para elevar quem quer que seja que precise de ajuda.

Declaração de Propósito e Virtudes

• PROPÓSITO:

Proporcionar um estilo de vida mais inteligente, com cuidado e proteção ao longo de todo o ciclo de vida, excelência e dignidade no acolhimento de famílias enlutadas, resultando em relações benéficas e duradouras.



• VIRTUDES:

Virtudes cardeais que personificam o colaborador Prever:
Humilde, Trabalhador, Inteligente, Colaborativo.

Virtudes universais que são a base de todas as relações:
Confiança e Lealdade.

3.

Princípios Norteadores



Princípios são um conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos por uma pessoa ou instituição.

Estabelecemos aqui os princípios éticos e de conduta que esperamos de quem mantém relacionamento com o Grupo Prever Sul, seja ele colaborador, seja ele parceiro de negócios, intermediários, acionistas, diretores, administradores ou prestadores de serviços.

A) PRINCÍPIO DA INTEGRIDADE

Integridade significa qualidade ou estado do que é íntegro ou completo. É sinônimo de honestidade, retidão, imparcialidade. No Grupo Prever Sul este princípio significa o respeito integral às leis do País e às normas que regem as atividades de nosso setor e de nossa empresa.

Temos o compromisso de respeitar as Leis e as normas internas da organização que são elaboradas considerando este princípio. São exemplos de normas internas que devem ser respeitadas:

- Política de Segurança da Informação;
- Política de Governança de Dados;
- Política de Proteção de Dados Pessoais;
- Política de Pessoas;
- Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Política Institucional de Conduta;
- Política de Prevenção a Fraude;
- Política de Alçadas.
- Também são consideradas normas internas outras políticas setoriais como regimentos internos, cartilhas de boas práticas, entre outras.

B) PRINCÍPIO DA EQUIDADE

Equidade pressupõe o conceito de uma justiça fundada na igualdade de direitos. Ou seja, é uma paridade natural, com disposição para reconhecer imparcialmente o direito de cada um.

Não compactuamos com nenhuma forma de exploração, preconceito, discriminação e exigimos o trato respeitoso em todas as esferas de atuação. Portanto, não é admitido, durante o exercício de nossas atividades qualquer tipo de segregação e hostilidade, em especial: religiosa, de gênero, classe social, poder aquisitivo, convicção filosófica ou política, nacionalidade, situação econômica familiar, origem, sexo, cor, etnia, deficiência, idade, estado obstétrico, orientação sexual, biotipo, estado de saúde ou estado civil.

Como premissa, o colaborador deve respeitar seus colegas de trabalho dentro e fora da empresa. Não apenas profissionalmente, mas também moralmente.



PRINCÍPIO

O relacionamento cordial, respeitoso e profissional entre os colaboradores, evitando pré-julgamentos, é um valor a ser seguido em todas as ações. Deve predominar harmonia, cordialidade, respeito e espírito de compreensão nos contatos estabelecidos, independentemente de posição hierárquica.

Também é inadmissível em nosso ambiente, o assédio em todas as suas formas, incluindo o sexual e o moral, o que inclui difamações, comentários ofensivos, bilhetes ou piadas com cunho irônico, discriminatório e agressivo, comunicações eletrônicas e outros comportamentos visuais, verbais ou físicos que possam criar um ambiente de trabalho intimidante e hostil. Isso vale para todas as nossas relações, tanto no trato com o cliente, como entre nossos fornecedores e colaboradores.

Toda forma de manifestação que pode ser considerada brincadeiras de mau gosto, tais como gestos obscenos, xingar, ameaçar com objetos cortantes, pregar trotes, colocar apelidos, etc, não é admissível. Essa recomendação inclui as brincadeiras que ocorram fora do horário de trabalho, mas que envolvam colaboradores da empresa.

Assumimos o compromisso de apurar e combater quaisquer destas ou situações correlatas, através de canais de denúncia na área de Pessoas ou através do formulário disponível no site www.grupopreversul.com.br

C) PRINCÍPIO DA SUSTENTABILIDADE

O conceito de sustentabilidade está diretamente ligado à responsabilidade social. Acreditamos que as empresas são agentes transformadores e capazes de realizar mudanças na sociedade.

Desse modo, utilizaremos nossa esfera de influência para incentivar boas práticas e promover impactos positivos na sociedade, pois, a responsabilidade com o coletivo e o governo estão presentes em nossos valores.

O Grupo Prever Sul apoia e fomenta iniciativas para a formação e valorização da cidadania, erradicação da pobreza e redução das desigualdades sociais, por meio de ações e projetos prioritariamente voltados à saúde e educação.

Repudiamos qualquer forma de exploração das pessoas pelo trabalho, quer seja ele compulsório, forçado ou escravo e, em especial, o infantil.

Nos pautamos no desenvolvimento de produtos e serviços, pelo princípio da responsabilidade socioambiental, com o objetivo de minimizar qualquer impacto negativo, direto ou indireto, nas condições de vida das comunidades e no meio ambiente.

Mantemos firme o compromisso de praticar, incentivar e valorizar a preservação ambiental, buscando convergir os objetivos empresariais para os anseios e interesses da comunidade em que atuamos, sempre em linha com o desenvolvimento sustentável.

O Grupo Prever Sul envida esforços para a preservação dos ecossistemas, principalmente os não renováveis, otimizando no nosso dia a dia, o uso dos recursos naturais.

D) PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA

Uma empresa comprometida com a informação é a que vai além das obrigações legais e estatutárias. É aquela que é aberta à comunicação, ao diálogo e à busca de soluções para os problemas que afetam seus clientes, acionistas, investidores, colaboradores, os seus negócios, o meio ambiente e, enfim, toda a sociedade.

Temos o dever de manter todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis aplicáveis. Todas

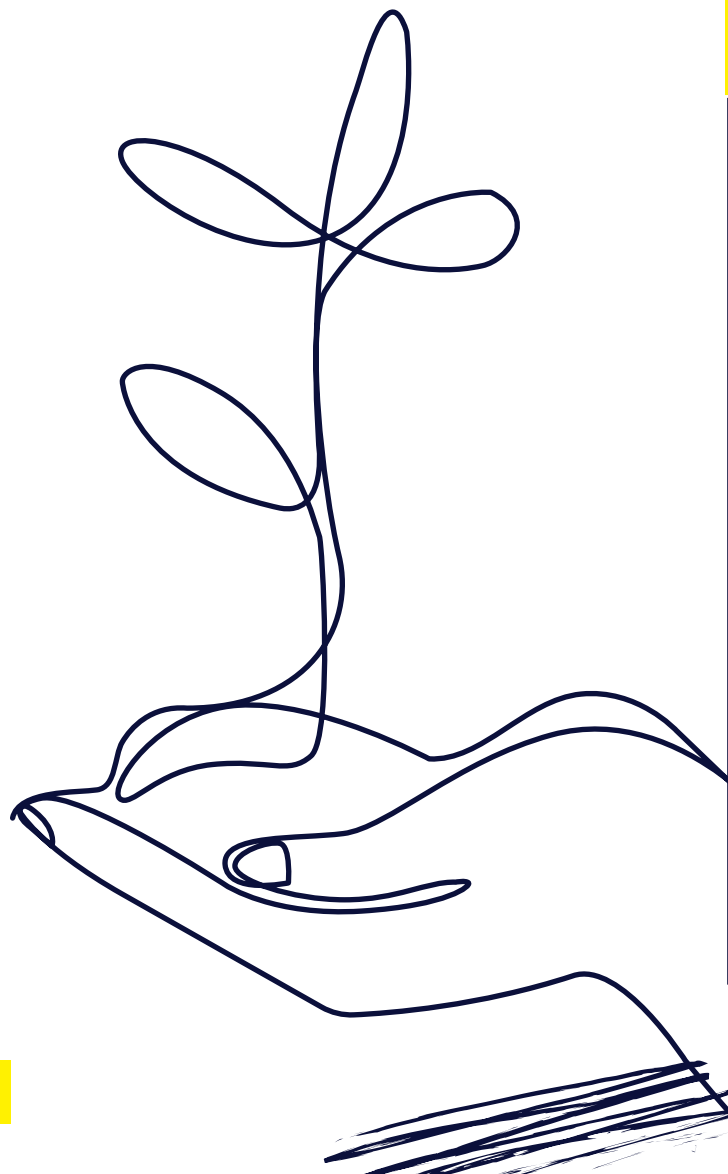
as informações constantes de nossos relatórios devem ser consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário que reflita a transparência das operações da empresa.

As demonstrações financeiras serão sempre elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade, de maneira a representar adequadamente a situação financeira do Grupo Prever Sul.

O colaborador não deve fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais o Grupo Prever Sul toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Todos os pagamentos e os compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.





E) PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE

Impessoalidade é a qualidade de ser imparcial. Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da empresa influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros.

Precisamos que todos tenham cuidado com atividades que possam estar em conflito ou pareçam estar em conflito com os interesses da empresa. Não são permitidos que interesses pessoais ou relacionamentos comprometam a ética e profissionalismo em desfavor da empresa.

Não admitimos que os colaboradores obtenham qualquer benefício pessoal decorrente do privilégio de informações ou vantagem obtida em situação de trabalho.

São exemplos de conduta esperada:

- Abster-se de usar a posição hierárquica, os recursos, as informações ou a reputação da empresa para obter vantagens pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente;
- Não realizar atividades, nem permitir influências externas que entrem em conflito ou prejudiquem o desempenho das atividades profissionais ou o alcance dos objetivos da empresa;
- Tomar decisões imparcialmente, sem se influenciar por interesses ou preferências pessoais;
- Abster-se de influenciar ou opinar em casos nos quais não seja possível isenção, evitando assim situações conflitantes.

Não importa se é cliente, parceiro ou colaborador, viu algo questionável (estranho) acontecendo, alguma situação que possa se caracterizar como conflito de interesse, avise a área de Pessoas, pessoalmente ou através do formulário disponível no site **www.grupopreversul.com.br**

Quando constatados relacionamentos com potencial para gerar conflito de interesses, os líderes devem avaliar a situação e reportar a situação de conflito.

F) PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Lei Geral de Proteção de Dados (nº 13.709) foi formulada para empoderar as pessoas no que diz respeito ao tratamento de seus dados pessoais (como nome, RG, CPF, email, etc.) por órgãos públicos e entidades privadas.

Considerada uma das leis mais importantes da atualidade, a LGPD deixa claro que os dados pessoais não pertencem aqueles que os recebem ou os tratam, mas ao próprio titular. Ou seja, você é dono dos seus dados pessoais e tem o direito de saber por que e por quem eles são utilizados.

Além disso, a LGPD afeta a forma como as empresas captam, armazenam e utilizam os dados pessoais. O correto tratamento destas informações traz uma vantagem competitiva, pois as pessoas saberão que a empresa respeita e protege os dados de seus clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros, usuários, entre outros.

4.

Relacionamentos Construtivos

Isso é uma prioridade para o Grupo Prever Sul!

A) COLABORADORES

São deveres para o exercício de cargo ou função ter a consciência da responsabilidade de nossas funções e de que não devemos utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros. O mérito será sempre utilizado como principal fator de avaliação dos colaboradores da empresa, sempre com respeito e proteção à privacidade, e confidencialidade das informações dos colaboradores.

Faz parte da nossa cultura organizacional oferecer oportunidades de crescimento profissional e um ambiente seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade e privacidade das pessoas.

B) LIDERANÇA RESPONSÁVEL

É de responsabilidade dos colaboradores com função de liderança trabalhar para o sucesso de cada membro da equipe. Para isso devemos adotar os seguintes princípios:

- I. Nunca faça uma promessa que não possa cumprir;
- II. Cumpra todo compromisso assumido com fidelidade aos seus valores;
- III. Adote uma gestão ágil, simples e acessível com foco no resultado;
- IV. Tenha orgulho de integrar uma grande equipe;
- V. Cada pessoa é responsável pelo sucesso de todos;
- VI. Criar valor para o cliente direciona nossas ações;
- VII. A integridade pessoal e autocontrole são a base para seu sucesso com os outros.



C) CLIENTES

Trabalhamos com momentos de muita fragilidade de nossos clientes. É necessário que todos os colaboradores compreendam a importância de construir esse momento da forma mais respeitosa possível, durante todo o tempo que ele está conosco.

É dever de todos os colaboradores zelar por um serviço transparente, um ambiente limpo, por um tratamento igualitário, independente de gênero, etnia, poder aquisitivo ou consumo.

Pensamos completamente no cliente e todos os processos relativos a ele devem ser tratados com a máxima atenção, de forma:

- I. Transparente;
- II. Ética, honesta e com boa fé;
- III. Respeitosa, justa e dedicada;
- IV. Com cumprimento dos prazos definidos;
- V. Entregando o que for prometido.

D) FORNECEDORES

Nosso sucesso depende de bons fornecedores, que apresentem produtos e serviços de qualidade e que estejam alinhados com os valores do Grupo Prever Sul.

Desse modo, antes da contratação, pesquisaremos sobre a sua cultura e regularidade em relação à legislação e daremos preferência para aqueles que tenham boas práticas.

Sabemos que o sucesso de micro e pequenos empreendedores dependem da contratação local e que ela é fundamental para o desenvolvimento da nossa região, por isso, também damos preferência na contratação e na compra de fornecedores, bem como de insumos e matérias-primas locais e regionais.

Para nós, os fornecedores também são nossos clientes, então, os ajudaremos na sua organização interna, concederemos feedbacks e os indicaremos. Queremos que eles nos vejam como um meio de ajudá-los também. Sempre realizaremos negociações justas, buscaremos parcerias e a sua fidelização.

Indicações de fornecedores são muito bem-vindas e passarão por um processo de qualificação pela área de Compras Corporativas (Infraestrutura), que levam em consideração critérios técnicos. Após este processo, eles têm a autonomia para selecionar ou não o fornecedor indicado pelo colaborador, pois a área é responsável por avaliar diversos requisitos e definir a empresa que melhor atende aos interesses do Grupo Prever Sul.

Não será admitido qualquer tipo de pressão para o fechamento de contratos com o fornecedor indicado.

Caso você se depare com uma situação em que um fornecedor ou funcionário público solicite ou queira enviar valores, presentes ou qualquer outra vantagem com o objetivo de facilitar negócios ou obrigações legais, para que o Grupo Prever Sul obtenha alvarás, certificações ou outras atitudes antiéticas e/ou ilícitas, comunique o seu superior para que ele oriente sobre as providências que devem ser tomadas.

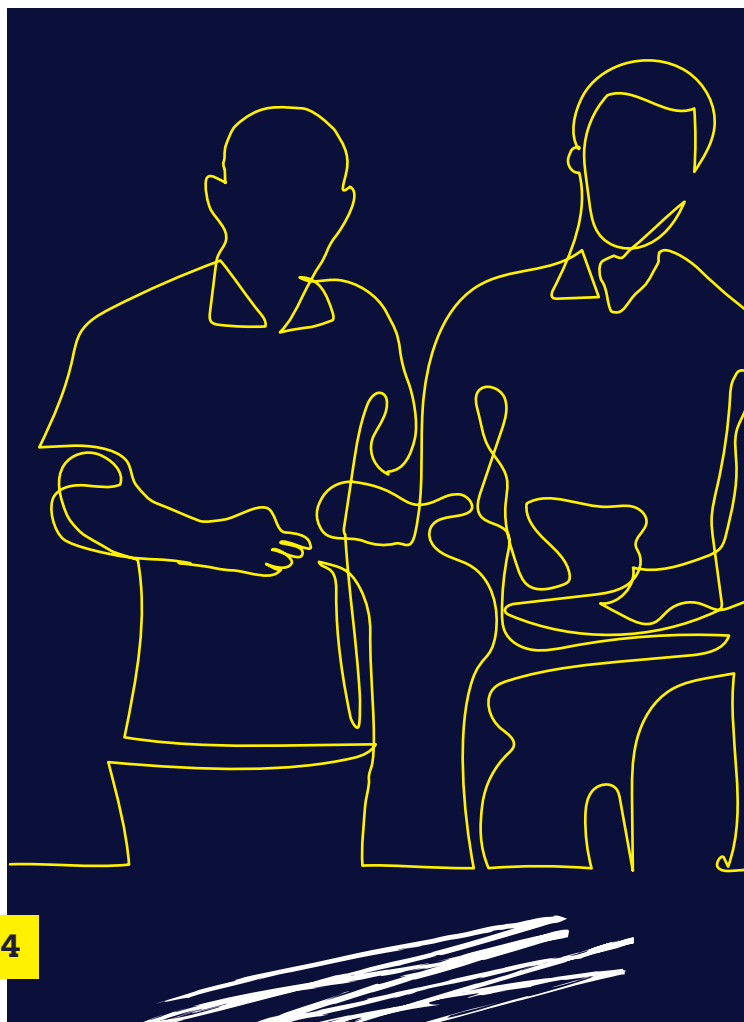
É terminantemente proibido usar o nome e dados do Grupo Prever Sul para conseguir

vantagens, negociações e descontos em razões pessoais. Também é inadmissível a utilização da marca da empresa em qualquer tipo de material de divulgação, mídias online, sem a autorização por escrito do Grupo Prever Sul.

Brindes e cortesias como agendas, canetas, copos, chaveiros poderão ser aceitos pelos colaboradores como forma de gentileza e cordialidade entre as partes, desde que fique claro que de forma alguma isso é sua obrigação e que não seja pedido algo em troca. Outros presentes devem ser entregues ao seu líder que fará a avaliação.

Os colaboradores não podem aceitar, em seu nome ou no de sua família, presentes ou vantagens comprometedoras. Nesses casos, os brindes devem ser devolvidos à empresa remetente. Todos devem estar atentos ao contexto de recebimento de brindes, e não apenas ao seu valor. Em caso de dúvidas, consulte a liderança imediata ou a área de Pessoas.

É vedado o recebimento de ofertas em dinheiro por qualquer motivo. Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento, pelo Grupo Prever Sul, de brindes e convites a seus parceiros.



E) CONCORRENTES

Não acreditamos em concorrência desleal, e sim que há espaço para todos. O importante é que possamos mostrar nosso diferencial e o que fazemos de melhor para o nosso cliente, proporcionando um momento de acolhimento adequado.

Trocamos experiência com outros que atuam em nosso setor e gostamos de realizar parcerias. Todos devem ser tratados com respeito, não devemos utilizar formas ofensivas ou desleais para mencioná-los, em nenhuma hipótese. Sempre devemos manter uma conduta ética, honesta, transparente e leal e sermos exemplo de boa convivência.

Sempre buscaremos o melhor relacionamento com a concorrência, atuando com estratégias saudáveis e éticas, postura positiva, e destacando nossos pontos fortes. Seremos transparentes em relação ao serviço que oferecemos.

F) SOCIEDADE E GOVERNO

Acreditamos que as empresas são agentes transformadores e capazes de realizar mudanças na sociedade. Desse modo, utilizaremos nossa esfera de influência para incentivar boas práticas e promover impactos positivos na sociedade. A responsabilidade com a sociedade e o governo estão presentes em nossos valores.

Não utilizamos produtos piratas, além de não contribuir para sonegação fiscal, contrabando, adulteração e/ou falsificação de produtos e marcas.

Também não aceitamos “pequenas” corrupções, como assinar o ponto por outra pessoa (falsidade ideológica), apresentar atestado falso (fraude), ou outras atitudes que contribuem para um ciclo de corrupção, mesmo que seja em benefício da empresa.

Não importa se é cliente, parceiro ou colaborador, viu algo questionável (estranho) acontecendo, algum pagamento ou recebimento, avise a área de Pessoas, pessoalmente ou através do formulário disponível no site www.grupopreversul.com.br.



G) IMPRENSA E REDES SOCIAIS

Nosso relacionamento deve ser pautado pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos em nossa estratégia de marketing. Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da empresa, devem expressar sempre o ponto de vista institucional.

É expressamente proibido e passível de demissão conceder entrevistas ou responder a quaisquer questionamentos de equipes de reportagens.

Caso haja qualquer abordagem desta natureza, oriente o profissional a buscar o Diretor da área de Comunicação, a Diretoria ou designados por ela. Somente estas pessoas estão autorizadas a conceder entrevistas em nome do Grupo Prever Sul, pois, possuem preparo especializado para esta finalidade.

É importante reforçar que a proteção da imagem do Grupo Prever Sul é responsabilidade de todos os colaboradores,

fornecedores e demais partes interessadas. Sendo assim, é nosso dever:

- I. Direcionar à área de relacionamento toda e qualquer reclamação de cliente que tenha sido postada em redes sociais;
- II. Nunca responda a reclamações ou fale em nome das empresas do Grupo Prever Sul. A interação em qualquer rede social é trabalho exclusivo da área de Comunicação;
- III. Não divulgar informações e comentários do Grupo Prever Sul e de seus clientes em mídias sociais, seja em seus perfis pessoais ou de terceiros;
- IV. Saber que as diretrizes para confidencialidade de informações, assim como para o relacionamento com a imprensa, são aplicáveis para as mídias sociais;
- V. Ser responsáveis e respeitosos nos posts em redes sociais e saber que qualquer informação divulgada é de responsabilidade do colaborador, sendo o Grupo Prever Sul totalmente isento.



5.

Acesso às informações

Considerando que, para o bom e fiel desempenho das atividades do Grupo Prever Sul, pode-se fazer necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais para determinados colaboradores, consultores, visitantes e/ou prestadores de serviços, as autorizações do acesso obedecerão às políticas vigentes de governança de dados.

Todas as informações técnicas obtidas através da relação de emprego, consultoria e/ou prestação de serviços com o Grupo Prever Sul, no que se refere à especificação, funcionamento, organização, fornecedores, clientes, oportunidades de negócio, desenvolvimento, teste e/ou fornecimento de quaisquer produtos ou desempenho de quaisquer negociações serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

O colaborador, consultor, visitante e/ou prestador de serviços, comprometem-se a manter sigilo total, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

As informações confidenciais transferidas aos colaboradores, consultores, visitantes e/ou prestador de serviços, somente poderão ser abertas a terceiros mediante consentimento prévio e por escrito do Grupo Prever Sul. Em caso de determinação judicial o Grupo Prever Sul deverá ser informado, por escrito, para que este procure obstar e afastar a obrigação de revelar as informações.

A) SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A segurança da informação (SI) pode ser definida como a proteção contra o uso ou acesso não-autorizado à informação, bem como a proteção contra a negação do serviço a usuários autorizados, enquanto a

integridade e a confidencialidade desses dados são preservadas.

A SI não está restrita aos sistemas de computação, nem à informação em formato eletrônico. Ela se aplica a todos os aspectos de proteção da informação ou dados, em qualquer forma.

São propriedades básicas da segurança da informação: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade:

- **Confidencialidade:** propriedade que limita o acesso à informação tão somente às entidades legítimas, ou seja, àquelas autorizadas pelo proprietário da informação;
- **Integridade:** propriedade que garante que a informação manipulada mantenha todas as características originais estabelecidas pelo proprietário da informação, incluindo controle de mudanças;
- **Disponibilidade:** propriedade que garante que a informação esteja sempre disponível para o uso legítimo, ou seja, por aqueles usuários autorizados pelo proprietário da informação;
- **Autenticidade:** propriedade que garante que a informação é proveniente da fonte anunciada e que não foi alvo de mutações ao longo de um processo

Cabe a todos os colaboradores do Grupo Prever Sul:

- I. Cumprir fielmente as Políticas, normas e procedimentos de segurança da informação estabelecidos pelo Grupo Prever Sul;
- II. Realizar todos os treinamentos disponíveis para segurança da informação;
- III. Buscar orientação da liderança ou da área de tecnologia, quando houver dúvidas relacionadas à segurança da informação;
- IV. Proteger as informações contra o acesso, modificação divulgação ou destruição não autorizada pelo Grupo Prever Sul;
- V. Assegurar que os recursos tecnológicos sejam utilizados somente para fins profissionais aprovados e de interesse do Grupo Prever Sul;
- VI. Comunicar imediatamente a área de suporte de Tecnologia qualquer descumprimento ou violação deste código ou Política, normas e procedimentos.

6.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro



Segundo definição do COAF:

“O crime de LAVAGEM DE DINHEIRO caracteriza-se por um conjunto de operações comerciais ou financeiras que buscam a incorporação na economia de um país, de modo transitório ou permanente, de recursos, bens e valores de origem ilícita.”

O ato de dissimular é a base da operação que envolve dinheiro proveniente de atividades ilegais. A expressão “lavar” remete à limpeza do dinheiro “sujo” devido a sua origem ilegítima.

O processo de lavagem de dinheiro costuma ocorrer em três etapas:

1. Colocação: o criminoso realiza operações no sistema financeiro ou compra bens com o objetivo de ocultar a origem desses recursos.

2. Ocultação: promove atos que visam quebrar a cadeia de evidências para dificultar o rastreamento dos recursos.

3. Integração: os ativos são incorporados formalmente ao sistema financeiro.

Todos os colaboradores têm, no exercício de suas atividades diárias, a obrigação de prevenir, identificar e comunicar aos seus superiores, quaisquer fragilidades nos processos e sistemas que possam ser utilizados como meios para a concretização de crimes relacionados à lavagem de dinheiro, ocultação de bens, valores e direitos ou financiamento ao terrorismo, sejam elas de caráter interno, externo e contábil.

Em particular, se tomar conhecimento de qualquer situação que possa caracterizar suspeita ou indício dos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, ou qualquer outro ilícito, em sua área ou em qualquer outra, deve comunicar imediatamente ao diretor(a) da área de Pessoas, pessoalmente ou através do formulário disponível no site www.grupopreversul.com.br para análise e providências cabíveis.



7. LEI

ANTICORRUPÇÃO

O Grupo Prever Sul se compromete com a conformidade à Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), que estabelece serem ilícitos os atos lesivos à administração pública, que atentem contra o patrimônio público, contra princípios da administração pública que sejam praticados pela iniciativa privada.

De acordo com esta lei, os atos lesivos à administração pública podem ser divididos em três grupos:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Atos ilícitos que afetam ou interferem em licitações ou contratos públicos.
- III. Interferência na investigação de agências regulatórias, fiscalização do sistema financeiro nacional e obstrução da justiça.

Acreditamos que as empresas são agentes transformadores e capazes de realizar mudanças na sociedade. Desse modo

utilizaremos nossa esfera de influência para incentivar boas práticas e promover práticas anticorrupção. A responsabilidade com a sociedade e o governo estão presentes em nossos valores.

Em alinhamento a estes princípios, o colaborador não deve fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, como super ou subfaturamento.

Os contratos nos quais o Grupo Prever Sul toma parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias.

Também não aceitamos “pequenas” corrupções, como assinar o ponto por outra pessoa (falsidade ideológica), apresentar atestado falso (fraude), ou outras atitudes que contribuem para um ciclo de corrupção, mesmo que seja em benefício da empresa.

Não utilizamos produtos falsificados, além de não contribuir para sonegação fiscal, contrabando, adulteração e/ou falsificação de produtos e marcas.

8.

PROIBIÇÕES



É expressamente proibido:

I. Ingressar ou permanecer em setores não pertinentes ao serviço, salvo por ordem expressa;

II. Apresentar-se ao trabalho de posse de álcool, drogas ou armas, tampouco estar sob efeito das mesmas;

III. Ocupar-se de qualquer atividade que possa prejudicar os interesses do serviço, bem como utilização de máquinas, equipamentos, veículos de frota, computadores, telefones, etc., disponíveis no ambiente de trabalho, para uso pessoal, sem autorização superior;

IV. Adulterar itens de identidade/ comunicação (crachás, uniformes, etc.) visual que não correspondam com o padrão da empresa ou aplicação de logos do

Grupo em qualquer tipo de materiais, sem o consentimento por escrito;

V. Promover algazarra, brincadeiras e discussões durante a jornada de trabalho;

VI. Usar palavras ou gestos impróprios à moralidade e respeito, nas dependências da Empresa;

VII. Fumar nas dependências da empresa e veículo, exceto em áreas autorizadas;

VIII. Retirar do local de trabalho, sem prévia autorização, qualquer equipamento objeto ou documento;

IX. Fazer parte de empresas ou iniciativas que concorram com quaisquer atividades da Empresa;

X. Usar cartão de visita profissional não autorizado pela Empresa;

XI. Introduzir pessoas estranhas ao serviço, em qualquer dependência da Empresa, sem prévia autorização.

XII. Não é admissível uso destas ferramentas de comunicação com o intuito de realizar conversas paralelas de cunho negativo, sobre salários de outras pessoas ou persuasão sobre ações negativas às direções dadas pela empresa.

XIII. Divulgar informações financeiras referente a colaboradores, fornecedores e demais partes interessadas, tais como: salários, valores de contratos, valores de projetos, etc.



9.

GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta será revisado sempre que necessário, ou no mínimo, anualmente, e terá a aprovação da Diretoria.

Um Comitê de Ética poderá ser constituído para assegurar e garantir a disseminação e o cumprimento deste código.

Códigos de Ética e Conduta setoriais poderão ser necessários e elaborados de forma a especificar as condutas aqui definidas.

A) PROCEDIMENTOS PERANTE DÚVIDAS, SITUAÇÕES CONFLITANTES OU AÇÕES CONTRÁRIAS AOS PRINCÍPIOS DESTES CÓDIGOS

Este Código de Ética e Conduta legitima as políticas e normas estabelecidas pela empresa. É um guia de conteúdo ético, a ser seguido tanto na vida pessoal como na profissional.

Considerando que dificilmente um Código de Ética e Conduta abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no senso de julgamento de cada um, incentivando-os a consultar, em caso de dúvidas, seus líderes ou a área de Pessoas.

B) COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES AOS CÓDIGOS DE ÉTICA E CONDUTA E AS POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS DO GRUPO PREVER SUL

As comunicações serão tratadas de forma a garantir o sigilo absoluto, protegendo o anonimato do denunciante e preservando as informações para que uma apuração justa possa ocorrer. O canal de comunicação de violações garante todas as condições para que um relato seja apurado com independência. Em nenhuma circunstância haverá quebra de confidencialidade, intimidação nem retaliação ao denunciante.

Tais violações estão sujeitas às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Denúncias e manifestações por parte de colaboradores ou de terceiros que tenham conhecimento de violações aos Código de Ética e Conduta, às políticas e normas da empresa, podem ser comunicadas diretamente a área de Pessoas, ou através do formulário disponível no site www.grupopreversul.com.br.

C) DESVIOS DE CONDUTA E DAS PENALIDADES PREVISTAS POR LEI

No caso de descumprimento das previsões deste Código de Ética e Conduta, ou a ocorrência de alguma outra falta grave, poderão ser aplicadas às seguintes medidas disciplinares: advertência, afastamento, encerramento de contrato, demissão ou processo penal, de acordo com a reiteração ou gravidade.

Será responsabilidade da área de Pessoas em conjunto com o Comitê de Ética analisar cada situação, informar à diretoria sobre a ocorrência e cuidar das faltas éticas, aplicando as sanções.

Os descumprimentos podem ser comunicados diretamente a área de Pessoas, ou através do formulário disponível no site www.grupopreversul.com.br.

10.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Código de Ética e Conduta vigorará por tempo indeterminado, cabendo ao Comitê de Ética zelar pela sua divulgação e sua atualização.

As diretrizes e orientações contidas neste Código serão levadas ao conhecimento de todos os colaboradores, dirigentes, estagiários, temporários, jovens aprendizes e prestadores de serviços internos do Grupo Prever Sul e estarão disponíveis, de forma permanente, na nossa rede interna.





 grupo prever *Sul*

